

IRECÊ KM 473,6	Viag.	001	58.505,70
IBICARAÍ KM 458,0	Viag.	001	51.942,00
ITAPUÁ KM 353,1	Viag.	001	43.076,00
ITARANTIM KM 533,4	Viag.	001	75.031,00
ITAMARAJÓ KM 733,0	Viag.	001	73.832,00
ITABERABA KM 266,1	Viag.	001	53.097,00
ITUBERÁ KM 302,4	Viag.	001	42.493,00
ITAPARICA KM 283,6	Viag.	001	29.986,00
JEQUÊ KM 385,7	Viag.	001	45.452,00
JUAZEIRO KM 500	Viag.	001	65.245,00

Val. da proposta - 60 dias
Cond. pagamento - 30 dias
OBS: O critério de julgamento para todos os itens foi o de menor preço.
É O PARECER DA COMISSÃO:
ALCEU DE SOUZA PIMENTEL
Luciano Araújo F. Dias
LUCIANO ARAÚJO FONTES TORRES
MARCIA NOBILIA DE ALMEIDA
MANFRED NOGUEIRA BITTENCOURT
VIRGÍLIO FIGUEIREDO ABREU

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P / COTADO
	JEREMOABO KM 356,2	Viag.	001	69.454,00
	JACOBINA KM 330	Viag.	001	47.421,00
	IPIRÁ KM 201,2	Viag.	001	43.564,40
	JAGUAQUARA KM 321,3	Viag.	001	42.581,00
	LAURO DE FREITAS KM 22,0	Viag.	001	19.925,00
	LIVRAMENTO DE N. SENHORA KM 717,2	Viag.	001	90.321,00
	MATA DE SÃO JOÃO KM 56,01	Viag.	001	29.920,00
	MEDEIROS NETO KM 857,2	Viag.	001	89.243,00
	MUNDO NOVO KM 292,0	Viag.	001	53.141,00
	PAULO AFONSO KM 434,7	Viag.	001	95.029,00
	SÃO FELIPE KM 175,7	Viag.	001	40.924,00
	SERRINHA KM 173,3	Viag.	001	32.274,00
	TEIXEIRA DE FREITAS KM 797,8	Viag.	001	65.604,00
	TUCANO KM 256,5	Viag.	001	50.749,60
	VITÓRIA DA CONQUISTA KM 508,9	Viag.	001	51.997,00

VISTO
HOMOLOGO
MCCJN
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO 1982

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6807 de 19 de dezembro de 1982
Reajusta valor da tarifa do Serviço de Transporte Especial de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XXXIX, da Lei nº 2313/71 - Lei Orgânica do Município - modificada pela Lei nº 3220/82 e considerando os estudos realizados pelos Órgãos Técnicos da STU, D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas do Serviço de Transporte Especial de Passageiros, prestado no Aeroporto 2 de Julho e junto a Hotéis classificados nas categorias de 03 (três) a 05 (cinco) estrelas, ficam reajustadas para os valores constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º - As tarifas correspondentes ao serviço noturno somente poderão ser cobradas no horário das 23:00 às 06:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito
JOALBO RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA
Secretário de Transportes Urbanos

- ZONA 01 - Centro Administrativo, Plakafor, Hotel Itapua e Estela Maris.
- ZONA 02 - Brotas, Rio Vermelho, Vasco da Gama, Matatu, Sete Portas, Santa Rita e Barros Reis.
- ZONA 03 - Ondina, Barra Avenida, Avenida Sete até a Praça da Sé, Federação, Garcia, Graça, Campo Grande, Canela, Tororó, Piedade, Nazaré, Barbalho, Carmo, Pelourinho, Baixa dos Sapateiros, Chame-Chame até Reis Católicos.
- ZONA 04 - Comércio até Jequitiaia, Ferry Boat e Petrobrás.
- ZONA 05 - Calçada, Bomfim, Mont Serrat, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal, Suburbana e Periperi.
- ZONA 06 - Pituba, Rodoviária e Amaralina.
- ZONA 07 - Liberdade, Pero Vas, IAPI, Pau Miúdo, Caixa D'Água, Cidade Nova, Lapinha, Soledade, Quintas até Barros Reis.
- ZONA 08 - Pau da Lima, Sete de Abril, Brasília, Campinas, Cabula, Pernambuco, Beiru, Mata Escura, Engomadeira, Marandiba e Castelo Branco.
- ZONA 09 - São Caetano, Estrada Velha de Campinas, Bom Juá, Km 0, Capelinha e San Martin.

Decreto de 30 de novembro de 1982.
O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XII, da Lei nº 2.313/71, modificada pela Lei 3220/82, e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53, resolve NOMEAR RUDNEY VELOSO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Secretário, código DAA-103-1, da STU.

TABELA DE TARIFAS - TRANSPORTE ESPECIAL DE PASSAGEIROS

ANEXO

SERVIÇOS PARA O AEROPORTO

HORÁRIO NORMAL (das 06:00 às 23:00 horas)

ZONA	TARIFA	R A T E I O	
		2 Usuários	3 Usuários
01	1.230,00	680,00	470,00
02	2.770,00	1.520,00	1.060,00
03	3.120,00	1.720,00	1.200,00
04	3.010,00	1.660,00	1.150,00
05	3.270,00	1.800,00	1.250,00
06	2.430,00	1.340,00	930,00
07	2.710,00	1.490,00	1.040,00
08	2.320,00	1.280,00	890,00
09	2.600,00	1.430,00	1.000,00

HORÁRIO NOTURNO (das 23:00 às 06:00 horas)

ZONA	TARIFA	R A T E I O	
		2 Usuários	3 Usuários
01	1.480,00	810,00	570,00
02	3.320,00	1.830,00	1.270,00
03	3.740,00	2.060,00	1.430,00
04	3.610,00	1.990,00	1.380,00
05	3.920,00	2.160,00	1.500,00
06	2.920,00	1.610,00	1.120,00
07	3.250,00	1.790,00	1.250,00
08	2.780,00	1.530,00	1.070,00
09	3.120,00	1.720,00	1.200,00

DIÁRIO OFICIAL

FOTOCOMPOSIÇÃO
ARTE-FINAL
POLICROMIA
FOTOLITO
OFF-SET
TIPOGRAFIA
ENCADERNAÇÃO
MICROFILMAGEM

Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-6422
Salvador-Bahia